



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE

EM PENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006919.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

Unidade 01 Assessoria de Imprensa

Dotação 04.131.0004.2.009.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR Conta 00136

Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J Conta 01919

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05248 INSEPAR SOLUÇOES PUBLICAS LTDA

Endereço RUA IVENS LAGOANO PACHECO 645 CJ. RESIDE

CNPJ/CPF 06.697.500/0001-00

Fone (44) 3014-5172 Cidade MARINGÁ

Lotação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				09.10.25	08.11.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
21.000,00	9.626,96	328,00	9.298,96

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3	209,0000	209,00
02	1	TOKEN FÍSICO TIPO PENDRIVE	119,0000	119,00
03		REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL PARA USO DO SECRETÁRIO BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	104	1756	000000003143-5	VALOR LIQUIDO	328,00
--------------	-----	------	----------------	---------------	--------

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

BRUNO AUGUSTO SILVERIO
CPF: 059.980.539-07
Secretário de Comunicação Social
Cultura e Turismo
Portaria 215/2025

assinatura:

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

BRUNO AUGUSTO SILVERIO
CPF: 059.980.539-07
Secretário de Comunicação Social
Cultura e Turismo
Portaria 215/2025

BRUNO AUGUSTO SILVERIO
Ordenador de Despesa

VANESSA S. MONTEIRO
CRC PR 064907/0-6



TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pérola, por meio do presente documento, apresenta a devida **justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais**, do tipo A3, com a finalidade de atender às demandas administrativas e legais dos diversos setores da administração pública municipal.

A utilização de certificados digitais tornou-se indispensável para o exercício das atividades administrativas e jurídicas da Administração Pública, principalmente no que tange:

Ao acesso a sistemas governamentais (e-Social, Receita Federal, SICONFI, SEFAZ, etc.);

À assinatura de documentos eletrônicos com validade jurídica, garantindo autenticidade, integridade e não-repúdio;

À tramitação de processos digitais com segurança e agilidade;

Ao cumprimento de obrigações fiscais, contábeis e trabalhistas;

À modernização e digitalização da gestão pública.

Dessa forma, a aquisição dos certificados digitais visa garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, além de assegurar **conformidade com a legislação vigente**, como a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A Prefeitura não possui estrutura técnica operacional ou autorização da ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais. Assim, a contratação de empresa especializada se faz **imprescindível**, devendo ser realizada junto a autoridade certificadora ou sua representante autorizada.

A empresa contratada deverá estar devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, garantindo assim a legalidade, segurança e confiabilidade do serviço prestado. A contratação também deverá assegurar:

Supporte técnico adequado;

Garantia de funcionamento dos certificados durante sua validade;

Emissão em tempo hábil, com suporte para diferentes perfis de usuários (pessoa física e jurídica).

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que:

Permite maior eficiência na gestão de documentos e processos;

Reduz custos com papel, impressão e deslocamentos;

Agiliza procedimentos administrativos e jurídicos;

Garante maior transparência e controle das ações da administração municipal.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais à Prefeitura Municipal de Pérola, sendo esta medida necessária, vantajosa e condizente com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.



CONFORME O DECRETO Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Art 03 - IV

Pérola/PR, 09 de Outubro de 2025.

BRUNO AUGUSTO SILVERIO
CPF: 059.980.539-07
Secretário de Comunicação Social.
Cultura e Turismo
Portaria 215/2025

BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO

Secretário de Comunicação Social, Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Avenida Pérola Byington, nº1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (44) 3636-8300

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SECRETARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL, CULTURA E TURISMO
DIVISÃO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação da Empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, para atender as demandas administrativas e legais dos diversos setores da administração pública municipal em fornecimento em certificados digitais que é indispensável para o exercício das atividades jurídicas e administrativas.

Contratação para o servidor Bruno Augusto Silvério, Secretário de Comunicação, Cultura e Turismo

CONFORME O DECRETO N°037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ART 03 INCISO IV

Pérola-PR, 09 de Outubro de 2025


BRUNO AUGUSTO SILVEIRI
CPF: 059.980.539-07
Secretário de Comunicação Social,
Cultura e Turismo
Portaria 215/2025